INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Campus Ouro Preto

João Vicente Toledo Alves

A Praça Tiradentes de Ouro Preto- MG:

A dinâmica urbana e seus reflexos no principal logradouro de uma cidade Patrimônio da Humanidade João Vicente Toledo Alves

A Praça Tiradentes de Ouro Preto- MG:

A dinâmica urbana e seus reflexos no principal logradouro de uma cidade

Patrimônio da Humanidade

Monografia apresentada à Diretoria de Pesquisa, Graduação e Pós-

graduação do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ouro Preto

como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em

Conservação e restauro.

Orientadora: Maria Cristina Rocha Simão

Ouro Preto

Alves, João Vicente Toledo

A474p

A Praça Tiradentes de Ouro Preto – MG : a dinâmica urbana e seus reflexos no principal logradouro de uma cidade patrimônio da humanidade [manuscrito] / João Vicente Toledo Alves. – 2017.

63 f.: il.

Orientador: Maria Cristina Rocha Simão

TCC (Graduação) — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ouro Preto. Tecnologia em Conservação e Restauro.

1. Praça Tiradentes. – Monografia. 2. Transformações. – Monografia. 3. Patrimônio urbano. – Monografia. I. Simão, Maria Cristina Rocha. II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Campus Ouro Preto. III. Tecnologia em Conservação e Restauro. IV. Título.

CDU 712.254

João Vicente Toledo Alves

A Praça Tiradentes de Ouro Preto- MG:

A dinâmica urbana e seus reflexos no principal logradouro de uma cidade Patrimônio da Humanidade

Trabalho de conclusão de curso submetido à banca examinadora designada pela Diretoria de Pesquisa, Graduação e Pós-graduação do Instituto Federal Minas Gerais — Campus Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Conservação e Restauro.

Prof. Maria Cristina Rocha Simão
IFMG – Campus Ouro Preto
Prof.
IFMG – Campus Ouro Preto

Aprovada em de maio de 2017 por:

AGRADECIMENTOS

A Deus por tudo!

A minha família pela base.

A minha orientadora Maria Cristina pela dedicação e atenção fundamentais à concretização deste trabalho.

Aos colegas e professores do IFMG, pelos anos de convivência e aprendizado.

A minha esposa Ana Carolina pela paciência e incentivo.

A meu afilhado Matheus pela troca de ideias.

A todos que de alguma forma contribuíram com o cumprimento dessa importante etapa acadêmica.



RESUMO

O presente trabalho trata de um estudo realizado sobre a Praça Tiradentes de Ouro Preto-MG e constitui-se em uma análise das transformações ocorridas em seu espaço físico desde a segunda metade do século XIX até os dias atuais. Para a realização de tal análise, foi feito um embasamento teórico que apresentasse a evolução dos conceitos relacionados ao patrimônio urbano e à sua salvaguarda elencada nas cartas patrimoniais e, posteriormente, realizou-se um levantamento da legislação urbana e patrimonial nas esferas federal e municipal de Ouro Preto. As alterações observadas na Praça Tiradentes foram reconhecidas através da leitura de textos, iconografia e observações no local e interpretadas conforme os dados teóricos e legais sobre o assunto.

PALAVRAS-CHAVE: Praça Tiradentes; Transformações; Patrimônio Urbano.

ABSTRACT

The present academic work is a study carried out on Praça Tiradentes of Ouro Preto-MG and constitutes an analysis of the transformations that occurred in its physical space from the second half of the nineteenth century to the present day. In order to carry out such analysis, a theoretical background was presented that presented the evolution of the concepts related to the urban heritage and its safeguard listed in the patrimonial letters and, later, a survey of the urban and patrimonial legislation was carried out in the federal and municipal of Ouro Preto spheres. The changes observed in Praça Tiradentes were recognized through the reading of texts, iconography and observations in the place and interpreted according to the theoretical and legal data on the subject.

KEYWORDS: Praça Tiradentes; Changes; Urban Heritage

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Planta de Macro-Setorização das áreas de proteção deliminadas na portaria 312 do IPHAN26
$Figura\ 2: Mapa\ com\ cruzamento\ da\ ZPE\ (Plano\ Diretor\ Municipal)\ e\ APE\ (IPHAN),\ Ouro\ Preto\ 31$
Figura 3: Caminho Tronco de Ouro Preto)
Figura 4: Pintura da futura Praça Tiradentes entre os anos de 1785-1790, com o Palácio dos
Governadores ao fundo
Figura 5: Jardim da Praça da Independência com o Palácio do Governo
Figura 6: Jardim da Praça da Independência com o Paço Municipal
Figura 7:Cartão postal comemorativo do bicentenário de Vila Rica em 1911
Figura 8:Praça Tiradentes na inauguração do Monumento a Tiradentes em 1894
Figura 9:Arborização da Praça Tiradentes. 40
Figura 10:Praça Tiradentes, com árvores recém-cortadas
Figura 11:Festejos do bicentenário de Ouro Preto,1911
Figura 12:Procissão de Corpus Christi,1931
Figura 13:Vista da Praça Tiradentes e da Escola de Minas e Metalurgia antigo Palácio dos
Governadores, 1941. 44
Figura 14:Imagem da Praça Tiradentes com o Museu da Inconfidência ao fundo
Figura 15:Fotografia da Praça Tiradentes, anos 80
Figura 16:Panorama atual da Praça Tiradentes com vista para a Escola de Minas
Figura 17:Ruinas do Hotel Pilão após o incêndio de 2003
Figura 18:Estado atual do edifício reconstruído pela FIEMG no local do antigo Hotel Pilão
Figura 19:Parada cívica em homenagem a Tiradentes. Autor: Luiz Fontana,1929 50
Figura 20:Juscelino Kubitscheck e Getúlio Vargas em Ouro Preto, 1954.)
Figura 21: Comemorações do 21 de abril em 1970
Figura 22:Foto de 2013, na semana anterior a 21 de abril, retratando a montagem da estrutura para as
celebrações do Dia de Tiradentes. 52
Figura 23:Solenidade do dia 21 de abril, 2011
Figura 24:Charge de protesto às comemorações do 21de abril)
Figura 25:Dia 21 de abril popular, 27-04-2014
Figura 26: :Dia 21 de abril popular, (27-04-2014)

LISTA DE SIGLAS

FGV/CPDOC – Fundação Getúlio Vargas/ Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil

AP – Área de Preservação

APARQ – Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental

APE- Área de Preservação Especial

FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

GT- Grupo Técnico

IFAC – Instituto de Filosofia, Arte e Cultura

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SPHAN – Superintendência do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

TAC – Termo de Ajustamento e Conduta

UNESCO - United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization.

.ZPE – Zona de Proteção Especial

Sumário

Introdução	11
Capítulo1 – A evolução do patrimônio urbano	13
Capítulo 2 – Análise dos textos legais relacionados à questão patrimonial e urbanística	18
2.1 - A abordagem patrimonial na legislação federal brasileira	18
2.1.1 - Decreto-lei 25-1937	19
2.1.2 – O artigo 216 da Constituição Federal Brasileira de 1988	21
2.2- A abordagem urbana na legislação federal	22
2.3- Abordagem patrimonial e urbanística no município de Ouro Preto	24
2.3.1 - Abordagem patrimonial: Portaria nº 312, de 20 de outubro de 2010(IPHAN²)	24
2.3.2 - Abordagem urbanística: Análise da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo na regiã urbana de Ouro Preto de 2011	
Capítulo 3 – As transformações ocorridas na Praça Tiradentes desde a segunda metade do século X até os dias atuais	
3.1- Aspectos históricos relacionados à origem da Praça Tiradentes	33
3.2- Análise dos principais usos e transformações físicas observadas na Praça Tiradentes a partir da segunda metade do século XIX	
3.2.1 As comemorações do dia 21 de abril	49
4 - Considerações finais	56
REFERÊNCIAS	59

Introdução

A definição de uma cidade patrimônio pode, em um primeiro momento, induzir a falsa impressão que a mesma deva ser objeto estático para mera fruição visual e, portanto, isenta de dinamismo. Essa dedução é fato absolutamente inviável quando se tratam de aglomerações urbanas onde seus habitantes estão em constante interação social, econômica e cultural e, naturalmente sofrem modificações.

Transformações significativas nos tecidos urbanos têm sido observadas no lastro dos acontecimentos mais marcantes de um dado período. É natural que após a queda de um determinado regime político, todos os aspectos representativos deste tendam a ser refutados em prol de outros valores que possam figurar como elementos de uma nova ordem.

Um típico exemplo dessa transformação é a cidade de Ouro Preto. Essa cidade, embora não dispusesse mais da envergadura econômica associada ao ciclo do ouro cujo auge fora o século XVIII, ainda permanecia durante o século XIX como sede do governo das Minas Gerais. Contudo, a partir da Proclamação da República no ano de 1889, veio uma sequência de transformações no cenário político e social brasileiro e o rompimento com o regime monárquico gerou inúmeras demandas por modernização, fato que tornou a permanência de Ouro Preto como capital inviável. O posto de nova capital de estado foi transferido para Belo Horizonte no ano de 1897, uma cidade planejada e construída para tal fim (ARRAIS, 2009; ARRUDA, 2012).

Após esses acontecimentos, a cidade de Ouro Preto passa por um processo de esvaziamento e abandono até sua "redescoberta" na década de 1920 pelo movimento modernista¹. Essa redescoberta em Ouro Preto de um acervo arquitetônico singular e com boa parte de suas características originais conservadas representou, ao movimento modernista, um exemplo genuíno de uma identidade nacional a qual deveria ser preservada.

Gerais e, especialmente, em Ouro Preto (LANARI,2013).

-

¹ Constiuido por intelectuais, o movimento modernista brasileiro de 1922 representou a emergência pública em se encontrar as bases da cultura brasileira, sua identificação e aproveitamento para a formação do povo. Empenhados no objetivo de se buscar as particularidades que identificassem a cultura nacional, esse grupo reconheceu legitimidade nos monumentos arquitetônicos produzidos no século XVIII, sobretudo em Minas

Dentre as consequências dessa necessidade de proteção surge o reconhecimento de Ouro Preto como cidade monumento nacional em 1933, seu tombamento como patrimônio nacional pelo SPHAN em 1938 e como patrimônio mundial pela UNESCO em 1980². Esse reconhecimento projetou mundialmente o nome da cidade e lhe conferiu notoriedade como destino turístico.

Apesar de sua relevância turística, Ouro Preto também apresenta como atividade econômica de destaque a mineração, além de sediar dois *campi* universitários fato que lhe confere um grande dinamismo urbano. Todo esse dinamismo provocou uma série de transformações na cidade e modificou significativamente algumas de suas características.

O presente trabalho visa a análise da Praça Tiradentes, através da identificação das transformações ocorridas no espaço físico e nos usos desse importante logradouro de Ouro Preto tendo como marco temporal o período compreendido desde a segunda metade do século XIX até os dias atuais. Os procedimentos metodológicos para o alcance do objetivo proposto estão baseados na:

- Pesquisa sobre as correntes teóricas de conservação e restauro relacionadas à questão urbanística e no levantamento das principais cartas, normas e recomendações patrimoniais que contemplem aspectos de interesse urbanístico;
- realização de um estudo das legislações patrimoniais e urbanísticas tanto no contexto nacional quanto no do município de Ouro Preto-MG;
- levantamento de documentação e artigos de interesse histórico que demonstrem os principais acontecimentos e transformações ocorridas na Praça Tiradentes;
- identificação, através da coleta de informações de artigos, observações in loco e fotografias, dentre outros possíveis recursos, dos usos atuais existentes no logradouro estudado;
- análise das transformações observadas na Praça Tiradentes ao longo do tempo delimitado diante das questões relacionadas aos aspectos teóricos, legais e regulamentares que regem sítios urbanos tombados.

² Informação obtida em consulta ao site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional (IPHAN) Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/30 >.Acesso em: 29 set.2016.

Capítulo1 – A evolução do patrimônio urbano

A evolução do conceito de patrimônio cultural sofreu ao longo do tempo alterações em virtude da incorporação de novos valores pelas sociedades humanas. Inicialmente, quando começaram a ser abordadas questões a respeito do tema, um patrimônio cultural consistia basicamente em um sinônimo de monumento histórico e sua abrangência era bastante restrita. Com a Revolução Industrial na Inglaterra ocorrida no final do século XVIII e a aceleração das mudanças sociais e urbanas que se sucederam, desenvolve-se no século seguinte o conceito de monumento histórico na Europa.

O monumento histórico pré-industrial perde sua homogeneidade e continuidade obtidas pelos processos artesanais de produção e, a partir dos anos 1820, adquirem o caráter de bem insubstituível. Associada a essas novas concepções, as inúmeras descobertas cientificas assim como o desenvolvimento de estudos nas áreas arqueológicas e na história da arte propiciaram a consolidação da restauração dos monumentos como uma disciplina autônoma no século XIX. A cidade pré-industrial não era ainda considerada em seu conjunto como patrimônio (CHOAY, 2006).

Da pressão demográfica provocada pela industrialização então recente, nos centros urbanos europeus no século XIX surgiram bairros operários, onde eram evidentes os problemas de insalubridade, falta de infraestrutura e problemas viários. A procura pela solução desses problemas consistiu em uma tendência à modernização das cidades com a destruição de uma malha urbana dita insatisfatória e a preservação de alguns edifícios isolados considerados monumentos para que novos traçados fossem realizados visando a melhoria das condições de higiene e circulação. Foi nesse contexto que Georges-Eugène Haussmann promove alterações radicais no traçado urbano parisiense (GONSALES,2005).

Na mesma época de Haussmann, porém na Grã Bretanha, surge em 1860 a noção de patrimônio urbano histórico com os conceitos de John Ruskin. Contrariando a tendência dominante, na época, de modernização das áreas urbanas, Ruskin defendia a tomada da cidade pré-industrial como patrimônio histórico assumindo uma posição radicalmente contra qualquer forma de transformação na mesma.

Colocando-se em uma posição intermediária entre o radicalismo destrutivo de Haussmann e o conservador de Ruskin, o historiador vienense Camillo Sitte não condena em termos gerais as transformações no contexto urbano pré-industrial, mas faz críticas à perda de potencial estético que as transformações em grande escala imprimem às cidades. Entre seus questionamentos, Sitte propunha a possibilidade de se adequar as morfologias urbanas pré e pós-industriais. Contudo, para o historiador vienense, a preservação dos conjuntos urbanos antigos devia ter um objetivo meramente estético e memorial isento de qualquer espécie de dinamismo, como o acervo de um museu (CHOAY, 2006).

O engenheiro, restaurador e urbanista romano Gustavo Giovanonni atribui por sua vez o uso das parcelas urbanas antigas a seu valor museal porém as integra às atividades cotidianas do território onde estão inseridas. Sua reflexão ocorre a partir da escala territorial que pondera a articulação entre o antigo centro e as novas áreas de expansão; e as adaptações necessárias à funcionabilidade dos antigos espaços urbanos tendo como referência o respeito ao valor estético e artístico dos mesmos (CHOAY, 2006 e CABRAL, 2015).

Giovanonni foi responsável por atribuir o valor de monumento, assim como incluir no rol de estudos para conservação, as obras ditas de importância secundária que participarem de um conjunto tido como monumento coletivo ou que mantiverem relação compositiva com edifícios de maior relevância. Esse principio amadurecido na Itália foi exposto na Conferência Internacional dos Museus Sociedade das Nações realizada no ano de 1931 na cidade de Atenas (CABRAL,2015).

Restauro de Atenas (1931), representou um marco inicial na formulação de diretrizes internacionais relacionadas à proteção e conservação do patrimônio cultural. Cabe pontuar que no teor do presente documento foi destacada a temática relativa ao restauro de edifícios individuais com a refutação da abordagem "estilística" do restauro. Em seu artigo nono, a carta estabelecia excepcionalidade do caráter da restauração cujo objetivo fosse a conservação dos valores estéticos e históricos dos monumentos pautando-se no respeito aos materiais originais da obra e aos documentos autênticos e destacando que a restauração termina onde começa a hipótese (CARTA DE ATENAS,1931).

Os aspectos urbanísticos, apesar da exposição da delegação italiana representada por Giovanonni na reunião de Atenas, foram subestimados na redação da Carta de 1931 por não representar um fato consensual entre os participantes da conferência. Ainda que estivessem

inseridos no debate preservacionista italiano desde a década de 1930, os aspectos relacionados à patrimonialização dos conjuntos urbanos somente foram explicitados na década de 1960 (CABRAL,2015).

Resultado do II Congresso Internacional dos Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos realizado na cidade de Veneza no ano de 1964, a Carta de Veneza, em seu texto introdutório, reconheceu a tomada de consciência coletiva pela Humanidade sobre a singularidade dos valores humanos e considerou os monumentos como um patrimônio comum e atribuiu a responsabilidade coletiva pela salvaguarda dos mesmos.

O teor da carta ainda ampliava a noção de patrimônio histórico e artístico incluindo, além das criações arquitetônicas isoladas, também os sitios rurais ou urbanos que representassem o testemunho, uma evolução ou um acontecimento histórico de uma dada civilização. Nesse escopo incluiam-se não só grandes obras mas outras de aspectos mais modestos que viessem a adquirir significado cultural com o passar do tempo.

No que tange os aspectos da conservação, a Carta de Veneza (1964) considerava a indissociação do monumento à sua história e ao meio onde este se encontrasse inserido, estabeleceu seu condicionamento à função útil que esse monumento conferia à sociedade, e impôs a permanente manutenção dos monumentos para a conservação dos mesmos. Nos termos da abordagem do restauro dos bens patrimoniais, a Carta de Veneza mantve as ponderações apresentadas na Carta de Atenas.

No ano de 1976, a UNESCO realizou na cidade de Nairóbi uma conferência e nela redigiu-se uma recomendação relacionando a salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função no cotidiano contemporâneo. Em seu texto introdutório, o documento de Nairobi reconhecia o risco de uniformização e descaracterização dos centros urbanos e a preocupação em se conservar nos conjuntos históricos a legitima dimensão cultural que eles conferem às populações.

A Recomendação de Nairobi reconhecia como conjunto histórico todo grupo de construções que, em meio rural ou urbano, apresentassem coesão e valor reconhecidos sob os aspectos arqueologico, arquitetônico, pré-histórico, histórico ou sócio-cultural. Também definia como 'enquadramento' desses conjuntos o meio envolvente, natural ou edificado, que lhes exercesse influência de natureza estática ou dinâmica. Aos conjuntos históricos e seus enquadramento se reconhecia o caráter de patrimônio universal insubstituível cuja

salvaguarda e integração aos cotidianos coletivos atuais deveria ser atribuição obrigatória aos governos e cidadãos. Quando em um conjunto histórico coexistirem elementos arquitetônicos de épocas diferentes, determinava-se que a salvaguarda desse conjunto deveria considerar todos eles.

Dentre as medidas juridicas e administrativas relacionadas aos conjuntos históricos, o presente texto estabelecia que as politicas nacionais de salvaguarda patrimonial deveriam se pautar nos principios válidos para todo o país. Sob a égide da proteção de seus conjuntos históricos e de seu enquadramento, os Estados Membros deveriam adaptar suas disposições já vigentes ou mesmo incluir novos textos legislativos.

Segundo o texto da Recomendação de Nairobi, não se deveria autorizar a conduta haussmanniana do isolamento de um monumento através da eliminação dos elementos que os cercam, assim como não se deveria deslocar um monumento de seu sítio original salvo sob circunstâncias excepcionais. Para uma melhor leitura do conjunto patrimonial, também se deveria ter cautela na colocação de anúncios publicitários, sinalizações de trânsito e mobiliário urbano.

Tendo ciência da existência do conflito gerado pelo tráfego automobilistico nos conjuntos históricos cujas escalas viárias e aspectos arquitetônicos muitas vezes não são compatíveis, a Recomendação de Nairobi recomendava a priorização do fluxo de pedestres. Para esse favorecimento, sugeria-se um estudo sobre a viabilidade de construção de estacionamentos periféricos e estruturação de redes viárias que facilitassem a circulação de pedestres e o acesso desses aos transportes públicos.

Para a garantia da conservação dos bens patrimoniais urbanos, determinava-se o uso e adaptação das edificações para o desenvolvimento de atividades econômicas, sociais e culturais que suprissem as necessidades das comunidades locais. Dever-se-ia, nesse escopo, evitar que as medidas de salvaguarda patrimonial rompessem com o tecido social tradicionalmente presente no local, evitando o êxodo das populações menos favorecidas e a gentrificação dos espaços³. Para a garantia da integridade desse tecido social cogitou-se a

_

³ Por gentrificação entende-se um fenômeno urbano e relativamente recente surgido em torno da década de 1970 onde são promovidas uma série de modificações físicas buscando a melhoria espacial de antigos centros degradados. No lastro dessas transformações, as populações que tradicionalmente ocupavam esses locais são deslocadas para outras regiões por não possuírem condições socioeconômicas de se manterem nesse novo contexto (BATALLER,2012).

concessão de subsidios de renda que permitissem aos ocupantes a manutenção de seus espaços residenciais e comerciais.

Para a fomentação do aproveitamento turístico e reconhecimento desses centros urbanos patrimoniais recomendou-se a oferta de cursos de aperfeiçoamento para trabalhadores da educação e guias turisticos (RECOMENDAÇÃO DE NAIROBI, 1976).

Dotada de grande interesse patrimonial, a Carta de Washington (1987) versava sobre a salvaguarda das cidades históricas. Ainda em seu preâmbulo, o presente documento define que todas as cidades são históricas partindo-se da premissa de que elas "são expressões materiais da diversidade das sociedades através da História." Feita a ressalva conceitual, a Carta de Washington condicionava especificamente cidades de qualquer porte, centros urbanos e bairros que além da qualidade de documento histórico representassem valores de civilizações urbanas tradicionais.

Assim como no texto da Recomendação de Nairobi referente à "salvaguarda dos conjuntos históricos ou tradicionais, e o seu papel na vida contemporânea", a Carta de Washington estabelecia entre seus objetivos que esta deveria ser parte integrante nas políticas e nos planos de ordenamento e urbanização. Determinou-se que no contexto da preservação do caráter de um centro histórico deveria- se considerar a morfologia de seu traçado urbano, as vocações econômicas e culturais, os aspectos arquitetônicos de suas construções e sua relação com os demais espaços urbanos da cidade.

Foram determinadas no presente documento que as funções novas e as redes infraestruturais demandadas pelos usos contemporâneos precisariam ser adaptadas às particularidades das cidades históricas e que as transformações em imóveis preexistentes ou a edificação de novos elementos respeitassem a organização espacial já existente. O texto da carta também cogitava a permissão de se introduzir elementos contemporâneos ao conjunto histórico desde que não houvesse desarmonia entre eles.

Capítulo 2 – Análise dos textos legais relacionados à questão patrimonial e urbanística

Para a regulamentação das atividades de salvaguarda patrimonial e das questões urbanísticas criou-se em âmbito federal uma série de leis as quais sofreram, em suas respectivas áreas, evoluções significativas desde o início do século XX que visaram acompanhar a crescente complexidade de seus conceitos.

Ouro Preto destaca-se pelo seu conjunto arquitetônico tombado tanto em nível nacional quanto mundial. Sabe-se que Ouro Preto, além de sua questão patrimonial, apresenta-se como uma cidade de grande dinâmica urbana e na tentativa de se organizar tais aspectos particulares, foram implementadas leis municipais, duas das quais serão apresentadas no presente capítulo: a Portaria nº 312 do IPHAN de 2010 que trata dos assuntos patrimoniais da cidade e a lei complementar nº 93 de 2011 que regulamenta aspectos urbanísticos e integra em seu texto assuntos relacionados aos aspectos patrimoniais.

2.1 - A abordagem patrimonial na legislação federal brasileira

A questão jurídica da proteção do patrimônio cultural brasileiro começou a ter evidência na década de 1930. O Decreto-lei 25 de 1937 foi o marco legal dessa politica. As definições presentes naquele decreto sobre o que consistia patrimônio cultural sofreram evoluções graduais, porém significantes, ao longo do século XX até culminarem no conceito atual em vigor no artigo 216 da Constituição Federal Brasileira de 1988 (FERNANDES, 2010).

Ainda que inúmeros textos legais tenham sido produzidos, e cada qual tivesse sua parcela de contribuição às evoluções conceituais sobre patrimônio, o presente trabalho manteve seu enfoque na análise do Decreto-lei 25/1937 e o artigo 216 da Constituição Federal de 1988.

2.1.1 - Decreto-lei 25-1937

A Constituição Federal Brasileira de 1937, a quarta da história do país, foi outorgada pelo então presidente da república Getúlio Vargas no dia 10 de novembro, dia em que a Ditadura do Estado Novo foi implantada sob seu comando⁴. O artigo 180 dessa constituição estabelecia que: "Enquanto não se reunir o Parlamento nacional, o Presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as matérias da competência legislativa da União." (BRASIL ,1937)

Foi baseado nesse artigo que se instituiu o Decreto-lei 25 no dia 30 de novembro de 1937 que visa a organização do patrimônio histórico e artístico nacional. Esse decreto-lei, em seu primeiro artigo, define como patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no Brasil cuja preservação seja de interesse público. Em seu primeiro parágrafo, o presente artigo condiciona a integração de um bem ao patrimônio histórico e artístico nacional à inscrição do mesmo, separadamente ou em conjunto, em um dos quatro Livros do Tombo descritos posteriormente no artigo 4°:

O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º.
- 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interêsse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
- 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras. (BRASIL,1937)

O presente texto legal, em seu artigo 2°, dita que são passíveis de tombamento as coisas pertencentes tanto a pessoas naturais quanto jurídicas assim como de direito privado ou público.

_

⁴ FGV/CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – Diretrizes do Estado Novo (1937 - 1945) > Constituição de 1937. Disponível em: < http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos37-45/PoliticaAdministracao/Constituicao1937 >.Acesso em: 12 fev.2017.

O artigo 5° estabelece que o tombamento de bens públicos, sejam eles federais, estaduais ou municipais se faz por meio de ofício ao diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e deve ser notificado à entidade pública a qual o bem pertence. Quando se trata de um bem de posse particular, o artigo 6° estabelece que o processo de tombamento pode ser feito de forma voluntária ou compulsória.

Para os casos de tombamento compulsório de bens particulares, em que o proprietário não anuir com a notificação do SPHAN e enquanto o processo de tombamento não for concluído, o artigo 10 considera o tombamento provisório que, para todos os efeitos, é equiparado ao definitivo.

O artigo 17 determina que, os bens tombados não podem sofrer nenhuma espécie de destruição ou descaracterização e, todas as intervenções de reparo ou restaurações devem somente ser realizadas após prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e que, o descumprimento dessa norma implica penalidade de multa. Quando se tratar de infração cometida no âmbito público, o parágrafo único do presente artigo implica a penalidade pessoal à autoridade responsável pela infração.

Em relação ao entorno do bem tombado, o artigo 18 estabelece restrições com o intuito de se evitar interferências construtivas ou de publicidade que sejam prejudiciais à leitura estética do mesmo.

Conforme o texto do artigo 20, o tombamento de um bem, o sujeita à fiscalização e controle permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, através de inspeções a serem realizadas conforme a conveniência do mesmo. O artigo 21 equipara os atentados cometidos contra os bens tombados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Quando se trata de alienação onerosa de bens tombados pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, o artigo 22 do presente decreto define a preferência do poder publico na aquisição dos mesmos. O primeiro parágrafo do presente artigo estabelece a obrigação do proprietário interessado na alienação de seu bem tombado em notificar o poder público sobre sua intenção dentro do prazo de trinta dias.

2.1.2 – O artigo 216 da Constituição Federal Brasileira de 1988

As principais evoluções expressas no artigo 216 do texto constitucional de 1988, estão relacionadas à ampliação significativa da abrangência do conceito de patrimônio brasileiro ocorrida ao longo de meio século desde o Decreto-lei 25/1937 (FERNANDES, 2010).

Segundo Simão (2016), o artigo 216 da Constituição Federal de 1988 trouxe uma importante mudança conceitual: a noção de patrimônio histórico e artístico, representada exclusivamente por bens materiais móveis e imóveis de caráter histórico e excepcional, sofreu sensível ampliação e evoluiu à condição de patrimônio cultural. Dentro desse novo contexto, os bens protegidos passaram a ser representados não somente pelos de ordem material mas também os de caráter imaterial; a excepcionalidade dos monumentos passou a dividir importância com as obras de valor local e , além dos bens individuais, também foram incluídos no rol patrimonial os conjuntos de bens (FERNANDES, 2010).

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I as formas de expressão;
- II os modos de criar, fazer e viver;
- III as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL,1988)

O parágrafo primeiro do referido texto legal conclama a comunidade a colaborar com o Poder Público na promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro para o qual se estabelecem como medidas não somente o tombamento instituído pelo Decreto-lei 25/1937, mas também os inventários, registros, vigilância e desapropriação dentre outros recursos. No que tange essa multiplicidade dos meios protetivos ao patrimônio cultural, Fernandes (2010) pontua as diferentes tipologias a ele atribuídas: a diversidade de bens materiais e imateriais

sujeitos à proteção, conforme a Constituição Federal de 1988, requer também uma diversificação dos instrumentos legislativos a eles relacionados.

2.2- A abordagem urbana na legislação federal

A abordagem urbanística na legislação federal brasileira apresentou mudanças graduais ao longo do tempo. O Código Civil Brasileiro de 1916, foi implementado em uma época em que a população brasileira que vivia nos centros urbanos era significativamente pequena quando comparada à rural e baseava a questão da propriedade como um direito individual e irrestrito.

Apesar dos processos de modificação do padrão demográfico brasileiro ao longo do século XX terem transformado o perfil do país de essencialmente rural para predominantemente urbano, as cinco constituições federais que se sucederam ao Código Civil: 1934, 1937, 1946, 1967 e 1969, priorizavam, todas, o direito individual à propriedade (BRASIL,2010).

A modificação do paradigma do direito individual à propriedade para sua concepção como fonte geradora de função social passa a vigorar na Constituição Federal de 1988 no texto de seu capítulo II de título: "DA POLÍTICA URBANA", cujo texto encontra-se dividido nos artigos 182 e 183.

O artigo de número 182 estabelece em seu primeiro parágrafo a determinação em se aprovar um plano diretor via Câmara Municipal para todas as cidades que tiverem mais de vinte mil habitantes. No segundo parágrafo pontua-se a questão da função social da propriedade em relação às necessidades de ordenação do espaço nos municípios previstas no plano diretor. O terceiro parágrafo aborda a questão da desapropriação de imóveis urbanos e sua indenização financeira. O quarto parágrafo faculta à municipalidade, por intermédio do plano diretor, que impute ao proprietário de um imóvel urbano um adequado aproveitamento do espaço sob penalidades previamente pactuadas.

O artigo 183 estabelece em seu texto as regras a serem cumpridas no requerimento da propriedade por ocupante de imóvel urbano para uso de moradia (BRASIL, 1988).

No lastro das políticas urbanas estabelecidas no texto constitucional de 1988 e com o intuito de regulamentar suas determinações, implementa-se a Lei Federal de número 10257 de 2001, denominada Estatuto da Cidade (BRASIL,2001).

Conforme o artigo primeiro dessa lei cumpre ao Estatuto da Cidade o estabelecimento de normas para a regularização do uso da propriedade urbana para se objetivar o bem coletivo e o equilíbrio ambiental.

O segundo artigo estabelece diretrizes gerais para a ordenação do desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, dentre as quais é importante destacar: o direito a cidades sustentáveis com o devido fornecimento de infraestrutura, transporte e serviços diversos para as gerações atuais e as vindouras; a gestão participativa da população e associações representativas nos assuntos de interesse urbano; cooperação intergovernamental e parcerias público-privadas; planejamento do desenvolvimento urbano e distribuição espacial da população assim como das atividades econômicas com o intuito de se equilibrar o crescimento urbano e mitigar os efeitos danosos ao meio ambiente; a oferta de equipamentos urbanos, transportes e serviços públicos que sejam condizentes às demandas populacionais e particularidades locais; adaptar os instrumentos que forem necessários para que se incentive os investimentos que visem o bem estar e o usufruto dos bens urbanos pela população e seus diferentes estratos sociais; proteger, preservar e recuperar o ambiente natural e edificado dos patrimônios cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico (BRASIL,2001).

Dentre os instrumentos da política urbana elencados no artigo 4° do Estatuto da Cidade e utilizados para o planejamento municipal, destaca-se o plano diretor municipal. O tombamento de imóveis e o direito de preempção figuram nos principais instrumentos jurídicos e políticos do Estatuto da Cidade.

Sobre o direito de preempção, os artigos 25 e 26 definem a preferência do Poder Público na aquisição de um imóvel urbano que seja objeto de alienação onerosa entre particulares nas circunstâncias onde houver a necessidade de proteção de áreas com interesse histórico, cultural ou paisagístico. Esse direito do poder público já estava previsto no artigo 22 do Decreto-Lei 25/1937.

O Estatuto da Cidade dedica seu capítulo III às questões relacionadas ao plano diretor municipal.

O artigo 39 dita que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando encontra-se de acordo com as determinações estabelecidas no plano diretor. Já no artigo 40 observa-se que o plano diretor deve ser aprovado como lei municipal e que o mesmo é um instrumento fundamental para a política de desenvolvimento urbano. Determina-se também que a abrangência do plano diretor deva ser inclusiva a todo o território do município a que o mesmo se refere e que a lei que o instituiu deva ser revisada em um prazo máximo de dez anos.

O artigo 41 do Estatuto da Cidade determina que o plano diretor municipal é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III — onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no 40 do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional. (BRASIL,2001)⁵

2.3 – Abordagem patrimonial e urbanística no município de Ouro Preto

2.3.1 - Abordagem patrimonial: Portaria nº 312, de 20 de outubro de 2010(IPHAN, 2010)

É por intermédio da Portaria 312 de 2010 que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) estabelece critérios para salvaguarda do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico do município de Ouro Preto. Dentre as considerações preliminares dessa

-

⁵ Ouro Preto contempla dois dos cinco critérios estabelecidos para a obrigatoriedade de um plano diretor municipal: Além de ser um município com população superior aos vinte mil habitantes, também possui em seu território áreas de grande interesse turístico.

portaria, estão as determinações dispostas no Decreto-lei 25 de 1937 especialmente em seus artigos 17 e 18.

O artigo 2° do presente texto delimita como área de abrangência o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Ouro Preto o qual passa a ser denominado Sítio Tombado. Seu artigo 4° estabelece a necessidade de autorização do IPHAN para quaisquer intervenções que porventura forem realizadas no perímetro de tombamento municipal incluindo-se nesse escopo intervenções em calçadas, ruas, praças e largos, lotes urbanos ou rurais assim como edificações. A instalação de equipamentos publicitários dentro do Sítio Tombado também concorrerá à apreciação do IPHAN.

Dentre as finalidades da presente Portaria, estabelece o artigo 7°, a identificação das necessidades de recuperação do patrimônio cultural e da infraestrutura local, a indicação de procedimentos necessários à reabilitação de espaços urbanos tombados e da requalificação urbana, além da promoção da integração urbana entre as áreas do conjunto tombado e as demais regiões da cidade.

Sobre o caráter das intervenções realizadas no perímetro tombado. O artigo 10 estabelece a classificação dessas intervenções em:

I – Reformas simplificadas

Reformas simplificadas são obras relacionadas à manutenção ou conservação de edifícios e se caracterizam por serviços simples que, por não modificarem as características da construção, não exigem projeto de execução. (Art.11)

II – obras de reforma, demolições ou construções novas.

Por obras de reforma entende-se como as intervenções que resultam na alteração da forma de um edifício (Art.12); por demolição, o artigo 13 considera a destruição total ou parcial de uma edificação; como construções novas, considera-se aquelas propostas em terrenos sem edificações anteriores, as que vierem a substituir total ou parcialmente outras existentes e aquelas que implicarem a construção de edifícios fisicamente separados de um já existente (Art.14).

III – Obras de restauração

Conforme o artigo 15, obras de restauração compreendem um conjunto de intervenções que objetivam o restabelecimento da unidade de uma edificação em respeito à sua concepção original ou às intervenções que foram mais marcantes na história da construção. O parágrafo único desse artigo estabelece a exigência de obras de restauração para os bens tombados individualmente assim como para aqueles cujo grau de complexidade interventiva determine a necessidade de conhecimento especializado.

No que tange a setorização dos conjuntos tombados, o artigo 16 estabelece três áreas de preservação (Fig. 1):

I – Área de Preservação Especial- APE;

II – Área de Preservação- AP;

III – Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental- APARQ.

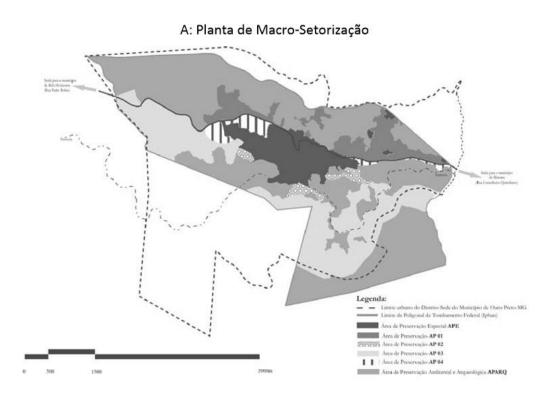


Figura 1: Planta de Macro-Setorização das áreas de proteção delimitadas na portaria 312 do IPHAN

A Área de Preservação Especial- APE, segundo o artigo 17, é aquela que corresponde ao núcleo de preservação que concentra uma quantidade maior de bens de interesse cultural.

Sobre a Área de Preservação- AP, o artigo 18 faz correspondência às áreas com menor incidência de bens imóveis dotados de interesse cultural e que geralmente encontram-se limítrofes à APE. O artigo 19, por sua vez define a Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental- APARQ como áreas com pouca urbanização e densidade construtiva mas que abriga regiões com importantes formações geológicas, com interesse arqueológico, histórico, paisagístico ou ambiental.

A Praça Tiradentes localiza-se em uma Área de Proteção Especial. Para essa área, de grande importância cultural para o município de Ouro Preto, o artigo 22 estabelece diretrizes relacionadas à manutenção da harmonia, volumetria e orientação das edificações; ao respeito às tipologias construtivas predominantes, e à manutenção da morfologia urbana, para que se garanta a visibilidade e a ambiência dos monumentos e de seu entorno imediato, assim como a reabilitação dos espaços públicos e da paisagem urbana e natural.

O artigo 42 dita que o estabelecimento das Áreas de Preservação (AP) objetiva a dinamização e diversificação das atividades socioeconômicas e culturais, além de uma harmonização arquitetônica e urbanística com a intenção de se minimizar os impactos no Centro Histórico. Determina ainda o presente artigo que são as edificações de valor histórico a principal referência para a análise das intervenções arquitetônicas e paisagísticas nas Áreas de Preservação e que suas características volumétricas, sistemas construtivos, compartimentação interna e material de cobertura devem ser preservadas. O texto também faz menção à necessidade de se manter e recuperar, quando necessário, as áreas verdes existentes na região.

Na Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental - APARQ, o artigo 60 orienta que a ação pública de preservação do patrimônio cultural visa a promoção e valorização dos atributos paisagísticos, arqueológicos e ambientais que compõem o patrimônio cultural e que compreendem em especial as áreas remanescentes de mineração e áreas naturais de interesse histórico e ambiental.

O IPHAN manifesta, no artigo 69 da presente portaria, que incentivará a inclusão no Plano Diretor do município dos instrumentos legais constantes no Estatuto das Cidades para que se garanta a preservação de seu patrimônio cultural.

Dentre as disposições finais, o artigo 71 menciona que as propostas de intervenção no Sítio Tombado serão analisadas pelo IPHAN sempre que o mesmo receber diretamente da parte interessada ou via Prefeitura Municipal de Ouro Preto solicitações ou consultas prévias.

Já o artigo 72 recomenda, em seu parágrafo único, que a cada cinco anos sejam avaliadas a aplicabilidade das diretrizes da presente Portaria.

2.3.2 - Abordagem urbanística: Análise da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo na região urbana de Ouro Preto de 2011

No mês de dezembro do ano de 2006 foram aprovadas na Câmara Municipal de Ouro Preto as leis complementares 29 e 30 que instituíram respectivamente o Plano Diretor e a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Cinco anos após, a lei complementar nº30 é atualizada pela aprovação da lei complementar nº 93.

Dentre os destaques da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo atualizada está seu artigo 6° que estabelece o zoneamento das áreas urbanas do município. Esse zoneamento é realizado conforme aspectos geo-ambientais, capacidade de adensamento, condições infraestruturais além de regiões que demandem atenção especial no que tange a proteção de bens de interesse cultural, natural e ambiental e das localizações e usos.

Parágrafo único - As Zonas de que trata o caput deste artigo são classificadas nas seguintes categorias: I. Zona de Proteção Especial - ZPE; II. Zona de Proteção Ambiental - ZPAM; III. Zona de Adensamento Restrito - ZAR; IV. Zona de Adensamento - ZA; V. Zona de Desenvolvimento Educacional - ZDE; VI. Zona de Intervenção Especial - ZIE; VII. Zona de Interesse Mineral - ZIM; VIII. Zona de Especial Interesse Social - ZEIS. (OURO PRETO, 2011 -pág.02)

No que compete o contexto do trabalho, cumpre-se destacar as diretrizes relacionadas à Zona de Proteção Especial e suas interações com o restante do tecido urbano. Conforme versa o artigo 7° da presente lei, na ZPE do município incluem-se os conjuntos urbanos originais assim como as características arquitetônicas e paisagísticas que os compõem. Nesse escopo, o terceiro parágrafo do presente artigo define todo o traçado original da cidade, datado do século XVIII, além de outras áreas, como ZPE.

É no capítulo VII da lei complementar nº 93 que se determinam os padrões específicos de ocupação e parcelamento do solo nas ZPE no Distrito Sede do município de Ouro Preto.

Dentro das diretrizes básicas desse capítulo, o artigo 82 estabelece que a competência da preservação do patrimônio cultural e natural deverá provir de uma articulação entre a

Prefeitura Municipal de Ouro Preto e Instituições Estaduais e Federais. Em seu parágrafo único, o presente artigo também infere que quaisquer intervenções urbanísticas e arquitetônicas na área desse zoneamento específico, sejam elas privadas ou públicas, ficam sujeitas às disposições da presente lei.

No artigo 84 atribuem-se uma sequência de características cuja manutenção visa a garantia da preservação do acervo paisagístico, urbano e arquitetônico. São elas:

I. o quadro natural e a paisagem envolvente; II. a morfologia urbana e os traçados dos logradouros; III. a unidade dos conjuntos urbanos; IV. a relação entre as áreas edificadas e as não edificadas; V. as tipologias arquitetônicas; VI. a diversidade e a multiplicidade dos usos; VII. os espaços públicos de reunião e encontro; VIII. as manifestações culturais. (OURO PRETO,2011 - pág.30)

A preservação do acervo urbanístico e arquitetônico nos sítios de proteção especial deve-se vincular, segundo o texto do artigo 85, à sua compatibilidade com as demandas atuais do cotidiano urbano e às questões de desenvolvimento sócio - econômico, assim com ser instrumento para a promoção da qualidade de vida na cidade.

No que competem as intervenções nas Zonas de Proteção Especial, o artigo 88 estabelece a preponderância das características de harmonia e unidade dos conjuntos urbanos sobre as edificações individuais na avaliação de projetos de intervenção. Nesse aspecto, seu parágrafo único determina o respeito à escala volumétrica desse conjunto ao se inserir um novo componente construtivo. O artigo 89, por sua vez, acrescenta a manutenção das visadas e perspectivas dos monumentos e conjuntos urbanos como critério a ser analisado nas diretrizes interventivas. Em relação aos sistemas viários na ZPE, o artigo 90 determina a manutenção do sistema construtivo e da permeabilidade dos mesmos.

Quando se trata do parcelamento e remembramento do solo no perímetro da ZPE, o artigo 91 condiciona sua permissão apenas a casos específicos que envolvam a requalificação arquitetônica e urbanística e que tenham parecer favorável da Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano e aprovação do Grupo Técnico – GT. Essa restrição se faz necessária pelo interesse à preservação dos valores culturais, urbanísticos e ambientais inerentes à qualificação da área como ZPE.

A questão dos usos dos espaços na ZPE é trabalhada no artigo 92 que preza pela manutenção de sua diversidade com a compatibilização da função residencial com as atividades de cunho administrativo, turístico, educacional, comercial, industrial e de serviços⁶.

O artigo 93 considera prioritário uso residencial no perímetro da ZPE. Dessa prioridade deverão incorrer políticas públicas que incentivem sua permanência como tal protegendo a população residente de ações especulativas e gentrificantes a exemplo do que é defendido na Recomendação de Nairobi (1976).

O artigo 94 versa que os usos do espaço da ZPE para atividades artísticas, culturais e do setor alimentício são autorizados desde que sejam coerentes com a preservação do patrimônio cultural e ambiental e tenham a aprovação prévia da Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano e do Grupo Técnico – GT.

Quanto ao aspecto da regularização das edificações na ZPE do Distrito Sede, o artigo 117 dita que estas atendam à analise de uma volumetria que seja compatível com o perímetro tombado e ao potencial de interferência na paisagem urbana.

Ao analisar os textos legais da Portaria 312 de 2010 do IPHAN e a Lei Complementar nº 93 implementada no ano seguinte, pode-se notar que ambos delimitam com muita proximidade os territórios a receberem proteção especial. Esses territórios basicamente compreendem o traçado de ocupação datada do século XVIII somado às áreas ocupadas no século seguinte em decorrência da instalação de uma linha férrea no municipio (Fig. 2). Essa parcela urbana é denominada pela lei federal de área de preservação especial (APE), por sua vez, a lei municipal a denomina zona de proteção especial ZPE (SIMÃO, 2016).

_

⁶ Esse aspecto também é mencionado na Recomendação de Nairobi.

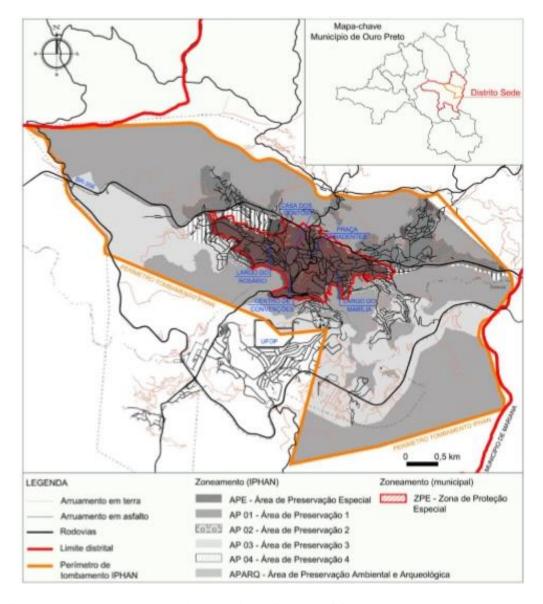


Figura 2: Mapa com cruzamento da ZPE (Plano Diretor Municipal) e APE (IPHAN), Ouro Preto. Fonte: Adaptado sobre figura do IPHAN e base cartográfica da PMOP. Fonte: SIMÃO, 2016

Embora APE e ZPE delimitarem praticamente o mesmo território, Simão (2016) pondera que os critérios e diretrizes interventivas das leis supracitadas não são coincidentes.

As maiores diferenças, contudo, podem ser percebidas nas demais regiões tombadas, que possuem classificações totalmente diferenciadas na Portaria do IPHAN e no Plano Diretor Municipal. A solução encontrada pelas instituições foi de realizar uma análise sequencial dos projetos de intervenção, na qual o morador, por meio do responsável técnico, encaminha o projeto à Prefeitura Municipal, que emite o seu parecer segundo a regulamentação municipal e, internamente, envia ao IPHAN, que também analisa e emite parecer técnico. O interessado, assim, precisa compatibilizar as exigências de uma e de outra instituição e adequar aos critérios de ambas. (SIMÃO, 2016. pp.126 e 127)

Na análise das entrevistas pudemos constatar a ruptura existente entre a visão e a atuação das instituições e a visão e a compreensão dos moradores, resultando em uma relação conflituosa. SIMÃO, 2016.p. 127)

Capítulo 3 – As transformações ocorridas na Praça Tiradentes desde a segunda metade do século XIX até os dias atuais

Desde sua origem no século XVIII, com a ocupação do Morro de Santa Quitéria planejada para a instalação da estrutura administrativa da então recém-criada Vila Rica até os dias atuais, como Praça Tiradentes, esse logradouro passou por uma série de transformações espaciais. Embora muitas dessas transformações tivessem sido substanciais, essencialmente, a posição de destaque do presente espaço público no cotidiano e nas ocasiões comemorativas da cidade de Ouro Preto se mantiveram. Os aspectos relacionados à origem do logradouro serão sucintamente descritos no subtítulo 3.1 e, por sua vez, as transformações ocorridas nos aspectos espaciais e nos usos da Praça Tiradentes a partir da segunda metade do século XIX serão o assunto do subtítulo 3.2.

3.1 – Aspectos históricos relacionados à origem da Praça Tiradentes

O povoamento na região de Vila Rica, atual Ouro Preto, iniciou-se com a descoberta de lavras de ouro em 1698 pelo bandeirante Antônio Dias de Oliveira e caracterizou-se pela formação de variados núcleos populacionais cuja origem e desenvolvimento foram determinados pelas características das lavras minerais e pela riqueza econômica delas oriundas (VASCONCELOS,1974 *apud* CAMPOS,2012). Naquele período inicial de povoamento, o arraial de Antônio Dias era a região de maior relevância demográfica e também a com maior atividade de exploração aurífera.

No lastro do desenvolvimento das atividades mineradoras foram atraídos para a região oficiais mecânicos e outros profissionais empenhados em atividades econômicas de suporte como o comércio e a prestação de serviços. Esses profissionais estabeleceram seus pontos comerciais e de ofícios basicamente em localidades de menor relevância na exploração mineral. Nesse contexto das ocupações adventícias, destacou-se o arraial do Pilar (CAMPOS, 2012).

Os arraiais de Antônio Dias e do Pilar, segundo Vasconcellos (1974) apud Campos (2012) encontravam-se interligados por um caminho axial denominado "caminho tronco" ainda hoje essencialmente mantido inalterado.(Fig. 3)

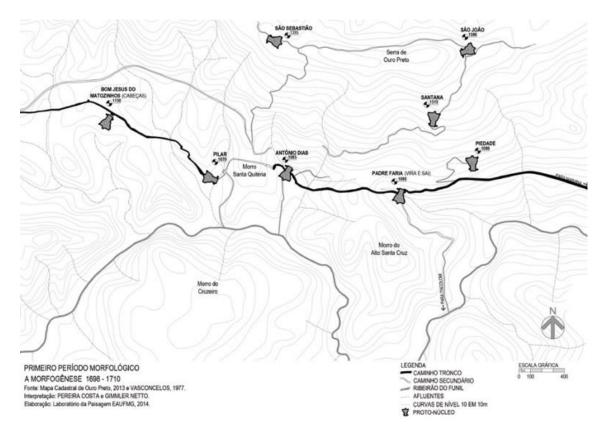


Figura 3: Caminho Tronco de Ouro Preto Disponível em: https://www.ufmg.br/online/arquivos/anexos/laboratorio%20da%20paisagem.jpg >. Acesso em 15 mar. 2017.

O surgimento e desenvolvimento econômico das ocupações provenientes da prosperidade nas atividades auríferas do território de Minas Gerais foram eventos que demandaram um investimento da metrópole portuguesa na administração e regulação daquela capitania até então ligada a São Paulo. Esse comportamento da metrópole buscava o desenvolvimento de mecanismos que pudessem potencializar a obtenção de recursos por meio de tributos impostos à produção mineral. Nesse escopo, a partir de 1701 a arrecadação dos quintos fora instituída pelo governador Artur de Sá, porém a efetividade das atividades arrecadatórias somente seria possível com o controle urbano e administrativo decorrente da fundação das primeiras vilas a partir de 1711. O termo da ereção de Vila Rica é assinado em 8 de julho de 1711 pelo então governador, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o secretário-escrivão e por uma "Junta geral" representada por alguns moradores locais (BASTOS,2012).

A implantação da estrutura administrativa da então recém criada Vila Rica deveria ser realizada em um território neutro entre seus principais arraiais e as respectivas paróquias neles sediadas. Nesse escopo, foi escolhida uma área elevada e até então desocupada localizada entre ambos: o Morro de Santa Quitéria, local onde atualmente se situa a Praça Tiradentes (ANDRADE *et all*,2013).

A ocupação do Morro de Santa Quitéria inicia-se com a edificação do Palácio dos Governadores no final da década de 1730. Algum tempo depois outras edificações começaram a ser erguidas no local, dentre elas podem-se destacar a Capela de Santa Quitéria, o Pelourinho, o Fórum e a Casa de Câmara e Cadeia (Fig.4). Inicialmente sediada em um imóvel localizado na lateral do logradouro, a Casa de Câmara e Cadeia é posteriormente transferida para um edifício de dimensões imponentes, construído somente no ano de 1783 e localizado em posição oposta ao Palácio dos Governadores (ANDRADE *et all*,2013).

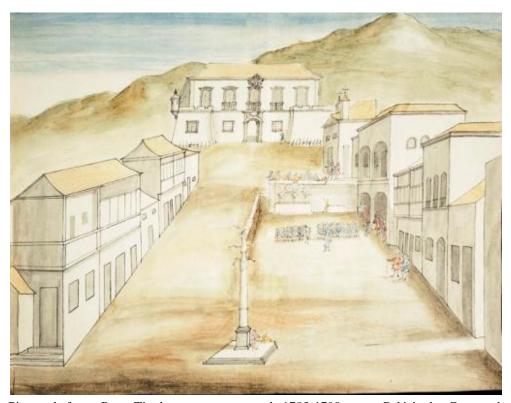


Figura 4: Pintura da futura Praça Tiradentes entre os anos de 1785-1790, com o Palácio dos Governadores ao fundo. Fonte: ANDRADE *et all*. Fonte: Arquivo do Museu da Inconfidência

3.2 – Análise dos principais usos e transformações físicas observadas na Praça Tiradentes a partir da segunda metade do século XIX

No lastro da valorização dos movimentos nacionalistas de seus heróis nacionais ocorridas com a criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro no final da década de 1830, a Inconfidência Mineira é exaltada como símbolo de nacionalidade. Nesse contexto, no local da Praça Central da cidade de Ouro Preto onde a cabeça de Tiradentes havia sido exposta no final do século XVIII, o presidente da Província de Minas, Joaquim Saldanha Marinho determina no ano de 1867 a construção da Coluna dos Inconfidentes. Esse monumento de seis metros de altura, construído em pedra de cantaria foi o primeiro monumento desse tipo conhecido em território brasileiro (ANDRADE *et all*, 2013; ALVES, 2010) . Andrade *et all* (2013) ainda pontuam que naquela época a Praça recebeu equipamentos destinados à socialização do local como jardins, fontes e bancos e, como consequência da popularização de seu espaço, pontos comerciais começaram a surgir.

Foi também no ano de 1867 que, segundo Alves *et all* (2015), o logradouro principal de Ouro Preto, até então oficialmente anônimo, passa a se chamar Praça da Independência e mais adiante, em 1887, Praça da Inconfidência.

Imagens da então Praça da Independência, datadas de 1881 evidenciavam a existência de um jardim onde se destacava a presença da Coluna Saldanha Marinho e de uma fonte, sendo todo espaço delimitado por um gradeamento e dotado de portões (Fig. 5 e 6). Segundo Alves (2010), a determinação de horários de visita e o estabelecimento de regulamentos para os usuários dos espaços públicos era uma prática comum na época. Ainda que não se tenha um registro exato da autoria do projeto do jardim, infere-se que esta provavelmente seria atribuída ao paisagista do Imperador Dom Pedro II, o francês Auguste François Marie Glaziou pela característica do traçado orgânico e assimétrico do jardim típica dos trabalhos realizados por este paisagista no Rio de Janeiro.



Figura 5: Jardim da Praça da Independência com o Palácio do Governo. Fotografia: Guilherme Libeneau. Reprodução: Rogério Vicente da Costa. Data: 1881. Fonte: ALVES *et all*,2015. Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional.



Figura 6: Jardim da Praça da Independência com o Paço Municipal. Fotografia: Guilherme Libeneau. Reprodução: Rogério Vicente da Costa. Data: 1881. Fonte: ALVES *et all*,2015. Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional.

Segundo Alves (2010), não se encontraram registros fidedignos sobre motivos ou datas relacionados à extinção do jardim da Praça da Independência. Deduz-se, pois, que a destruição do espaço tenha ocorrido entre os anos de 1881, data das fotografias expostas anteriormente nesse texto, e a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889. A

pertinência dessa dedução advém da simbologia do poder imperial atribuída ao espaço do jardim cuja eliminação se tornava um evento de afirmação ao recente proclamado regime republicano.

Com a Proclamação da República, a Coluna Saldanha Marinho assim como os jardins da Praça, alusivos ao período do império cedem lugar a um monumento mais de acordo com os ideais e símbolos do novo regime politico. É nesse contexto que é construída uma imponente estátua em bronze para homenagear a figura de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes promovido a protomártir nacional (ANDRADE *et all*,2013).

Um registro fotográfico encontrado em um cartão postal comemorativo do bicentenário de Vila Rica em 1911 mostra uma imagem da ainda Praça dos Inconfidentes datada de 1892 onde se pode observar a coexistência de dois monumentos: a Coluna Saldanha Marinho e o Monumento a Tiradentes (Fig. 7). Apesar da presença de ambos os monumentos ter sido registrada em imagem, Alves (2010) afirma que essa coexistência nunca foi oficialmente reconhecida pois a Coluna Saldanha Marinho foi removida do logradouro no dia 17 de abril de 1894, quatro dias antes da inauguração da estátua de Tiradentes (Fig. 8). A partir desse momento a praça recebe o seu topônimo atual de Praça Tiradentes (VILLASCHI, 2014).

Segundo Alves (2010), a Coluna Saldanha Marinho após sua remoção da Praça Tiradentes, permaneceu em um depósito em Belo Horizonte durante décadas até sua reconstrução no Largo da Barra em Ouro Preto no ano de 1980. Posteriormente, o monumento aos Inconfidentes foi transferido, após uma restauração em 2008, para a Praça Cesário Alvim também chamada Praça da Estação.

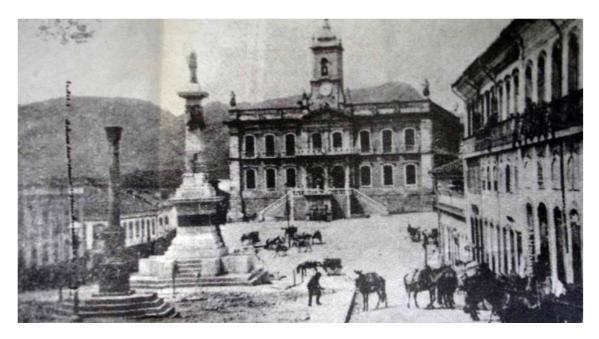


Figura 7:Cartão postal comemorativo do bicentenário de Vila Rica em 1911Fotografia: Honório Esteves. Data: 1892. Fonte: ALVES, 2010. Fonte: Coleção de Luiz Augusto de Lima.



Figura 8: Praça Tiradentes na inauguração do Monumento a Tiradentes em 1894Fonte: VILLASCHI,2016. Fonte: Desconhecida.

A perda do status de capital de Minas para Belo Horizonte em 1897 proporcionou a Ouro Preto um período de decadência com a migração de mais da metade de sua população urbana e a transferência de suas instituições administrativas que forçosamente criou demandas de novos usos para os imóveis e espaços públicos da cidade:

O antigo Palácio dos Governadores é cedido à Escola de Minas e a Câmara é transferida para outro imóvel na mesma Praça, onde mais tarde funcionaria o Hotel Pilão. Em 1907, a Casa de Câmara e Cadeia é transformada em penitenciária estadual. O espaço perde parte considerável de seu cerimonialismo e passa paulatinamente a contar com manifestações mais populares, como circos e bares. Mas os usos políticos e religiosos ainda prevalecem. (ANDRADE *et all*,2013,p.8.)

A Praça Tiradentes algum tempo após a destruição de seu jardim, provavelmente na última década do século XIX, passa por um processo modesto de arborização de seu espaço com o plantio de duas alamedas de árvores localizadas nas laterais do retângulo onde anteriormente se limitava o jardim (ALVES, 2010). Embora não se tenha encontrado nenhuma documentação relacionada a projetos de arborização do local, registros fotográficos evidenciaram sua ocorrência. (Fig.9)



Figura 9: Arborização da Praça Tiradentes. Fotógrafo: Luís Fontana. Data provável da fotografia: 1920. Fonte: ALVES *et all*,2010. Fonte: Acervo do IFAC.

Na observação de outra fotografia da Praça Tiradentes percebe-se que as árvores antes existentes no local haviam sido removidas, possivelmente a pouco tempo. Outra observação relevante diz respeito à presença de um coreto situado onde previamente havia a Coluna Saldanha Marinho (Fig.10). Segundo Alves (2010), os coretos eram estruturas comuns na época e bastante utilizadas para apresentações musicais.



Figura 10:Praça Tiradentes, com árvores recém-cortadas. Fotógrafo: Luís Fontana. Data provável: 1931. Fonte: ALVES *et all*,2015. Fonte: Acervo do IFAC

A decadência de Ouro Preto, notada nas comemorações do bicentenário da antiga Vila Rica em 1911 tornou-se mote para protestos de personalidades públicas cuja reivindicação fora a salvaguarda da cidade (Fig.11). Essas reivindicações adquiriram ainda mais relevância com a descoberta e o reconhecimento da originalidade artística do patrimônio de Ouro Preto pelos intelectuais paulistas do movimento modernista brasileiro na década de 1920

Nesse escopo a elevação de Ouro Preto a Monumento Nacional em 1933, a criação do SPHAN em 1937 e o seu tombamento como Patrimônio Histórico Nacional no ano seguinte, colocou a cidade em evidência nas politicas de intervenções patrimoniais urbanas. No lastro dessas politicas de valorização urbana de Ouro Preto, a Praça Tiradentes passa por um processo de revalorização como espaço cívico e memorial e o antigo edifício da Casa de Câmara e Cadeia transfoma-se "num Panteão em homenagem aos heróis nacionais,

inaugurado em 1942, e complementado com a criação do Museu da Inconfidência em 1944." (ANDRADE *et all*, 2013,p.8)



Figura 11:Festejos do bicentenário de Ouro Preto,1911, autor desconhecido. Fonte: SENNA,1911. Fonte: NATAL, 2007

Não foram encontradas documentações referentes à retirada do coreto da Praça Tiradentes, sabe-se, contudo, que a partir de então o logradouro assume com plenitude sua configuração espacial de esplanada. O espaço da Praça Tiradentes reforça-se, a partir desse momento, ainda mais como palco de comemorações e solenidades tanto de caráter laico quanto religioso. (Fig.12)



Figura 12: Procissão de Corpus Christi,1931 Autor. Luiz Fontana. Disponível em: <: http://www.ouropreto.mg.gov.br/uploads/luiz_fontana_2015/fotos/b4203cc32f19e4b674f9bb6ae8b20e66.jpg >. Acesso em 15 mar. 2017.

Apesar de sua vocação comemorativa, a Praça Tiradentes é também um espaço de circulação de grande valor estratégico ao trânsito de moradores além de constantemente receber a visita de turistas. Essa condição foi se intensificando gradativamente ao longo dos anos e, sobretudo, a partir das décadas finais do século XX passou a figurar como um problema urbano. Essas demandas de uso, sejam eles ocasionais ou cotidianos, implicaram modificações em alguns aspectos espaciais do logradouro.

Um registro fotográfico do inicio da década de 1940 mostrava na Praça Tiradentes vista a partir do então edifício da Casa de Câmara e Cadeia (Fig.13). Nessa imagem observava-se que o monumento ao herói inconfidente encontrava-se margeado por quatro postes de iluminação e situados sobre uma área alteada que se estendia do limite da esquina da Rua Conde de Bobadela (Rua Direita) à Rua Senador Rocha Correia (Rua das Flores) nas proximidades da Escola de Minas, um único automóvel e alguns cavalos podem ser notados na paisagem nitidamente pacata.

Uma fotografia datada de 1956 explicitava outro ângulo da Praça onde se podia

observar que o mesmo monumento ainda se encontrava margeado pelos postes de iluminação porém o extenso alteamento não mais estava presente (Fig.14). Pode-se notar que nas duas imagens, haviam postes elétricos nas calçadas próximas aos edifícios que margeavam a praça assim como a presença de cavalos no local.



Figura 13:Vista da Praça Tiradentes e da Escola de Minas e Metalurgia antigo Palácio dos Governadores, 1941. Autor: Eric Hess. Disponível em: <: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/images/
Diversas/MG Ouro Preto/escola de minas e metalurgia antigo palacio dos governadores. foto eric hess-1941.jpg >. Acesso em 15 mar. 2017.



Figura 14:Imagem da Praça Tiradentes com o Museu da Inconfidência ao fundo. Data,1956. Autor desconhecido. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/images/
Diversas/MG Ouro Preto/mg ouro preto praca tirandentes 1956.jpg >.Acesso em 15 mar.2017.

Na década de 1980⁷, o reconhecimento de Ouro Preto como cidade patrimônio mundial pela UNESCO repercutiu um aumento significativo em suas atividades turísticas e, no lastro desse fenômeno, o trânsito na Praça Tiradentes adquiriu um aspecto caótico agravado ainda mais com a presença de estacionamento para automóveis no local (Fig.15).



Figura 15:Fotografia da Praça Tiradentes, anos 80. Autor: Eduardo Trópia. Disponível em: http://www.ouropreto.com.br/uploads/portal_ouropreto_2014/noticias/2814883062b23c97c35c3d0ef575e9aa2fc07b80.jpg >.Acesso em 15 mar.2017.

Sobre a necessidade de se organizar e regular de uma maneira adequada o trânsito no centro histórico de Ouro Preto, Oliveira *et all* (2010) citam um Termo de Ajustamento e Conduta (TAC) assinado em conjunto pela prefeitura municipal de Ouro Preto, o Ministério Público e o IPHAN em 04 de abril de 2008. Esse termo que objetivava a diminuição do tráfego de veículos, a melhoria das condições de preservação do patrimônio e a segurança dos pedestres, dentre outras medidas determinou:

(...) uma proposta de Humanização da Praça Tiradentes, com a eliminação total de estacionamento de veículos na área compreendida entre a fachada do Museu da Inconfidência e a estátua de Tiradentes e criação de um passeio central para circulação de pedestres na área abarcada entre a estátua de Tiradentes e a antiga

fidedignas.

⁷ Nota-se que, apesar do empenho em se fazer uma análise descritiva linear da Praça Tiradentes, o texto apresenta duas grandes lacunas temporais: Do ano de 1954 para a década de 1980 e dessa década ao inicio do século XXI. Esse fato se justifica pela impossibilidade da colheita de informações textuais ou iconográficas

Escola de Minas, devendo ser efetuada a demarcação e delimitação dos mencionados espaços através da implantação dos meio-fios de pedra e a elevação do piso da praça. (OLIVEIRA *et all*,2010- pág.04)

Apesar de não estar determinado no texto do TAC, no final de 2008, foram construídas duas elevações posicionadas nas extremidades do passeio central da Praça, com o intuito de orientar a circulação de veículos e auxiliar os pedestres na travessia das ruas.

Segundo o texto jornalístico redigido por Holanda e Werneck em 2013 para o Jornal Estado de Minas⁸, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto naquele ano retirou à sua revelia, as elevações de pedra do calçamento destinadas à orientação do trânsito colocadas em 2008. Os autores da nota relataram ainda que a motivação para as obras teriam sido reclamações provenientes de motoristas segundo as informações do então secretário municipal de Cultura e Patrimônio. Ainda que tal interferência tenha provocado a reação do Ministério Público de Minas Gerais e a notificação da Prefeitura de Ouro Preto pelo referido órgão para o restabelecimento da condição anterior esta condição não foi acatada (Fig.16).

⁸ HOLANDA, Tiago; WERNECK Gustavo - Calçamento de praça em Ouro Preto vira polêmica- Ministério Público notifica Prefeitura de Ouro Preto e pede que pedras do calçamento central da Praça Tiradentes sejam repostas — Texto jornalístico postado no dia 16/07/2013 Disponível em:< http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/07/16/interna_gerais,423297/calcamento-de-praca-em-ouro-preto-vira-polemica.shtml >.Acesso em: 17fev .2017.



Figura 16: Panorama atual da Praça Tiradentes com vista para a Escola de Minas. Fotografia: João Vicente

No dia 14 de abril de 2003, o edifício do Hotel Pilão localizado na esquina da Praça Tiradentes com a Rua Cláudio Manoel, teve sua estrutura consumida por um incêndio e foi reduzido ao estado de ruina. No ano de 2005 a FIEMG⁹ adquiriu o imóvel e, após negociações com a Prefeitura de Ouro Preto e o IPHAN, iniciou uma obra polêmica de reconstrução com a aplicação de sistemas construtivos modernos onde estruturas metálicas foram incorporadas à alvenaria em pedra remanescente além de serem inseridos elementos arquitetônicos externos como gradis. A nova construção passa a ser utilizada como um centro cultural e de apoio turístico (SILVA, 2011). Apesar da polêmica envolvida na reconstrução, Silva (2011) aponta que houve a preocupação com a manutenção da volumetria do edifício anterior destruído (Fig.17 e 18).

⁹ FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais



Figura 17: Ruinas do Hotel Pilão após o incêndio de 2003. Fonte: Eduardo Trópia. Jornal Estado de Minas (Capa), 15 de abril, 2003. Fonte: SILVA, 2011.



Figura 18:Estado atual do edifício reconstruído pela FIEMG no local do antigo Hotel Pilão. Fotografia: João Vicente, 2017.

3.2.1 As comemorações do dia 21 de abril

Com o objetivo de estruturar uma análise das transformações espaciais e dos usos na Praça Tiradentes ao longo do século XX aos dias atuais será exemplificado o aspecto comemorativo do dia de Tiradentes. Dentre os principais usos solenes do espaço da Praça Tiradentes, talvez o que tenha a maior relevância e o que em mais polêmicas esteja envolvido sejam as comemorações do dia 21 de abril.

Ainda nos anos de 1860, o movimento republicano brasileiro começou a reverenciar os participantes da Inconfidência Mineira, especialmente a figura de Tiradentes dando-lhes destaque como heróis nacionais. A assinatura de um decreto em 14 de janeiro de 1890 estabelecendo o dia 21 de abril, data do enforcamento de Tiradentes, como feriado nacional foi uma das primeiras decisões do Governo Provisório Republicano. A evocação da Inconfidência representava um simbolismo cívico relevantemente capaz de influenciar o povo e a figura de Tiradentes era sua personificação. Nesse contexto surgiu a necessidade de edificar o Monumento a Tiradentes em Ouro Preto (ANDRADE, 2013).

As comemorações do dia de Tiradentes eram inicialmente marcadas por discursos de cunho nacionalista e, sempre associadas a eventos de apresentação musical e cerimonias de caráter religioso além de contar com a participação de paradas militares e civis representadas principalmente por escolares (Fig19).



Figura 19:Parada cívica em homenagem a Tiradentes. Autor: Luiz Fontana,1929. Fonte:Acervo Fotográfico – IFAC/UFOP. Fonte: NATAL,2007.

Posteriormente, no período ditatorial do Estado Novo, a homenagem aos inconfidentes obtém ainda mais destaque na política nacionalista de Getúlio Vargas e as cerimônias adquirem uma maior sofisticação; entretanto, a participação popular manteve seu aspecto cívico e respeitoso. Um registro fotográfico do ano de 1954, mostra uma solenidade em comemoração ao dia de Tiradentes em que se reuniram o então governador de Minas Gerais, Juscelino Kubitscheck e o Presidente Getúlio Vargas em seu mandato pós Estado Novo (Fig.20).

O processo de incrementação cerimonial das homenagens ao protomártir brasileiro se intensifica durante a Ditadura Militar(1964-1985) com a declaração de Tiradentes como Patrono Cívico da Nação Brasileira em 1965 (Fig.21).



Figura 20:Juscelino Kubitscheck e Getúlio Vargas em Ouro Preto, 1954. Disponível em: http://imgsapp.em.com.br/app/noticia_127983242361/2014/06/07/536998/20140606230227542252u.jpg. Acesso em 15 mar. 2017.



Figura 21: Comemorações do 21 de abril em 1970. Disponível em: http://www.jornalvozativa.com/nacoluna-fatos-e-fotos-de-ouro-preto-o-dia-de-tiradentes-ontem-e-hoje-com-bernardo-andrade/ >.Acesso em 15 mar.2017.

Nos anos de 1980 embora as comemorações tivessem um caráter solene ainda mantinham forte influência popular; a Praça Tiradentes recebia ornamentações com bandeiras e o

monumento flores e placas comemorativas, porém as comemorações do dia 21 de abril passam a receber nessa época manifestações e protestos de cunho político e social. É também na década de 1980 que se institui no feriado de Tiradentes o rito da transferência simbólica da capital de Minas Gerais para Ouro Preto e se cria a Medalha da Inconfidência com o reconhecimento ao destaque de personalidades de diferentes áreas que contribuíram de alguma forma ao estado (ANDRADE, 2013).

O caráter da participação popular nos eventos de homenagem a Tiradentes prevalece até os anos finais do século XX quando o civismo historicamente associado às comemorações do dia 21 de abril é substituído por um evento de grandes proporções cujo acesso é vetado à população em geral (Fig.22 e 23). O espaço da Praça Tiradentes recebe na ocasião palcos e estruturas cuja montagem se inicia dias antes das atividades comemorativas e provoca transtornos consideráveis por se tratar de um logradouro estratégico ao transito de moradores e de turistas (ANDRADE, 2013).



Figura 22:Foto de 2013, na semana anterior a 21 de abril, retratando a montagem da estrutura para as celebrações do Dia de Tiradentes. Foto: Eduardo Tropia. Disponível em: https://www.ecodebate.com.br/2013/04/24/21-de-abril-pela-memoria-da-liberdade-ou-da-ditadura-artigo-de-valdir-lamim-guedes/>. Acesso em 15 mar. 2017.



Figura 23: Solenidade do dia 21 de abril, 2011. Disponível em: http://www2.planalto.gov.br/centrais-de-conteudos/imagens/cerimonia-de-comemoracao-do-dia-21-de-abril-em-ouro-preto-mg >.Acesso em 15 mar.2017.

A despeito da polêmica relacionada aos aspectos antidemocráticos inerentes às novas práticas comemorativas e aos protestos dela provenientes, Andrade (2013) afirma que o IPHAN pouco tem se manifestado sobre o assunto e que a Prefeitura Municipal não tem influência nas decisões da equipe do cerimonial do Estado.

A insatisfação da população local ante o caráter excludente das comemorações tem gerado inúmeras manifestações de repúdio divulgadas sobretudo na imprensa local(Fig.24).



Figura 24: Charge de protesto às comemorações do 21de abril. Autor: Neto Medeiros,2013. Disponível em: https://antesdofimwebjor.wordpress.com/2013/03/12/ouro-preto-sitiada/ >. Acesso em 15 mar. 2017.

Dentre as manifestações da população ouropretana ante o desmando oficial nas homenagens a Tiradentes pode-se destacar a iniciativa do dia 21 de abril popular. Essa iniciativa liderada pela Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto (Famop) e a Paróquia do Pilar consistiu em um evento realizado no dia 27 de abril de 2014 (Fig.: 25e 26). Objetivando principalmente a integração dos moradores locais às festividades de comemoração ao mártir da Inconfidência Mineira, o evento contou com uma programação diversificada (Jornal O Liberal, 2014). 10

¹⁰ Jornal O Liberal, 2014: Praça Tiradentes é palco do primeiro 21 de Abril Popular - Ouro Preto,07 de Maio de 2014 — Disponível em: < http://www.jornaloliberal.net/noticia/praca-tiradentes-e-palco-do-primeiro-21-de-abril-popular/ >.Acesso em 10 mar.2017.



Figura 25: Dia 21 de abril popular, 27-04-2014. Arquivo pessoal de Maria Cristina R. Simão



Figura 26: Dia 21 de abril popular, (27-04-2014). Arquivo pessoal de Maria Cristina R. Simão

4 - Considerações finais

Dentro do recorte temporal proposto para o trabalho, pôde-se observar que as transformações mais viscerais ocorridas no referido espaço dataram de um período compreendido entre a segunda metade do século XIX ao início do século XX. A ornamentação da praça com a Coluna Saldanha Marinho em 1867, inserida em um espaço ajardinado, foi o primeiro registro encontrado no período pesquisado. Algum tempo depois, possivelmente em virtude da Proclamação da República, o jardim é removido da Praça e, em 1894, a coluna Saldanha Marinho é substituída por um novo monumento em homenagem a Tiradentes que permanece ainda hoje no logradouro.

Entretanto, a remoção do jardim e a substituição de monumentos apresentou-se como um fato isolado no cenário ouropretano. Outras tendências transformadoras lastreadas no exemplo haussmanniano¹¹ e habitualmente praticadas no Brasil, não foram observadas nos demais sítios da cidade naquele período. A Perda do status de capital de Minas Gerais em 1897 para Belo Horizonte, o esvaziamento demográfico e a estagnação econômica de Ouro Preto possibilitou uma forçosa condição de conservação de seus aspectos urbanos e arquitetônicos.

Naquele período, constataram-se algumas modificações no espaço da Praça Tiradentes tais como a arborização e a instalação de um coreto, ambos retirados algum tempo depois. Após a remoção dessas intervenções, a Praça adquire o aspecto de esplanada tendo o monumento a Tiradentes destacado em sua porção central. Esse aspecto espacial a partir de então passa a ser predominante na paisagem do logradouro.

Ainda não se reconhecia em Ouro Preto a importância de seu acervo urbano. Vale lembrar que naquela época o conceito patrimonial ainda era incipiente e, essencialmente, restrito ao continente europeu. Foi com a visita a Ouro Preto pelos intelectuais modernistas, na década de 1920, que a cidade teve sua importância reconhecida sendo considerada sua

_

¹¹ Conforme relatado no capitulo 1, Haussmann, com o intuito de modernizar a cidade de Paris removeu, no século XIX, vias e construções medievais para a construção de um novo traçado urbano propondo melhorias nas condições de higiene e circulação. Nesse escopo apenas algumas edificações isoladas e consideradas monumentos seriam preservadas.

salvaguarda. Como consequência desse reconhecimento, Ouro Preto recebe o título de cidade patrimônio no ano de 1938.

Pode-se dizer que o reconhecimento nacional da cidade como patrimônio consistiu-se em uma iniciativa de vanguarda mundial. Ainda que Giovanonni houvesse exposto em Atenas no ano de 1931¹² suas ideias sobre a proteção de conjuntos urbanísticos, sua oficialização somente ocorreu com a redação da Carta de Veneza em 1964.

O aspecto de esplanada apresentado pela Praça Tiradentes, essencialmente não apresentou alterações físicas consideráveis. Desde que sedimentado tal aspecto na década de 1930, até os dias atuais, o espaço sofreu algumas alterações relacionadas basicamente à configuração de sua pavimentação com obras para a instalação e remoção de alteamentos em relação ao nível da rua, assim como de equipamentos urbanos como postes de iluminação pública.

Pode-se notar que tais modificações consistiram em adaptações funcionais às demandas de uso do espaço da Praça e, essencialmente, não interferiram na organização espacial do logradouro atendendo, dessa forma, ao que seria determinado na Carta de Washington em 1987.

É notável também o respeito ao enquadramento da praça com a preservação espacial do conjunto histórico na qual está inserida que, de uma maneira geral, foi garantido a exemplo do que se preconiza a recomendação de Nairobi de 1976. Cumpre salientar, contudo o evento da destruição do antigo Hotel Pilão no ano de 2003 e sua reconstrução. Apesar da polêmica envolvida nesse contexto, aparentemente a volumetria do edifício assim como a leitura espacial do conjunto da Praça pôde ser mantida em conformidade com as diretrizes relacionadas na Portaria 312 do IPHAN¹³

No decorrer de sua existência, a Praça Tiradentes tem desempenhado importante função como cenário de atividades cotidianas e turisticas. Sua posição estratégica no centro de Ouro Preto, a tornou um local de grande fluxo de trânsito, problema foi se intensificando paulatinamente ao longo do século XX. Na década de 1980, com o tombamento da cidade

-

¹² Referência à Conferência Internacional dos Museus Sociedade das Nações realizada no ano de 1931 na cidade de Atenas.

¹³ Vide informações contidas no primeiro parágrafo da página 27

como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, o trânsito na praça adquiriu aspectos caóticos havendo no espaço, além do fluxo de veículos, um estacionamento¹⁴.

Visando a regularização do trânsito houve, no ano de 2008, a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o IPHAN, o Ministério Público de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto que propunha a eliminação do estacionamento do local e a instalação de um espaço alteado que privilegiasse o fluxo de pedestres. Essas orientações apresentadas pelo TAC de 2008 correspondiam a aspectos levantados na Recomendação de Nairobi (1976) e foram reforçadas na atualização da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Ouro Preto em 2011.

Pode-se deduzir que a Praça Tiradentes seja provavelmente o espaço público mais democrático da cidade de Ouro Preto. É nesse local que os moradores e turistas se interagem nas atividades cotidianas assim como nos mais diversos eventos que lá ocorrem. Infelizmente pode-se destacar uma exceção: As comemorações do dia de Tiradentes. Esse acontecimento, que essencialmente deveria ser o acme das manifestações populares, tornou-se uma espécie de evento privado financiado pelo erário público e destinado ao deleite de poucos participantes.

_

¹⁴ Vide figura 15

REFERÊNCIAS

ALVES, Schirley Fátima Nogueira Cavalcante. História da Praça Tiradentes: o coração de Ouro Preto/ Schirley Fátima Nogueira Cavalcante Alves, Cecília Souza Gontijo Garcia, Patrícia Duarte de Oliveira Paiva. – Lavras: UFLA,2010. 41p. : il. – (Coleção praças da Estrada Real. Série cidades históricas; v.2)

ALVES, Schirley Fátima Nogueira da Silva Cavalcante ; GARCIA, Cecília Souza Gontijo; PAIVA, Patrícia Duarte de Oliveira . – Physical transformation and social appropriations of the Tiradentes square in Ouro Preto-MG. **Ornamental Horticulture**, [S.l.], v. 21, n. 2, p. 209-220, aug. 2015. ISSN 2447-536X. Disponível em: https://ornamentalhorticulture.emnuvens.com.br/rbho/article/view/670/579>. Acesso em: 15 mar. 2017.

ANDRADE, Bernardo Alves de Brito. Coluna do Jornal Voz Ativa do dia 31/05/2013 'Fatos e Fotos de Ouro Preto', "O Dia de Tiradentes: Ontem e Hoje" com Bernardo Andrade. Disponível em: http://www.jornalvozativa.com/na-coluna-fatos-e-fotos-de-ouro-preto-o-dia-de-tiradentes-ontem-e-hoje-com-bernardo-andrade/ >. Acesso em: 15 mar.2017.

ANDRADE, Bernardo Alves de Brito; CHIODI, Carolina França Netto SIMÃO, Maria Cristina Rocha; SILVA, Vanessa Regina Freitas da . Ah, se essa praça falasse! Apropriação social da Praça Tiradentes em Ouro Preto/MG. Artigo publicado no encontro internacional (ArquiMemória4) Sobre preservação do Patrimônio Edificado – Salvador-BA, 14-17 de maio de 2013.

ARRAIS, Cristiano Alencar – ARTIGO: BELO HORIZONTE, A LA PLATA BRASILEIRA: ENTRE A POLÍTICA E O URBANISMO MODERNO, Junho,2009 – PDF Disponível em: http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/junho2009/belohorizonte.pdf >.Acesso em: 28 mar.2016

ARRUDA, Rogério Pereira – ARTIGO: BELO HORIZONTE E LA PLATA: CIDADES CAPITAIS DA MODERNIDADE LATINO-AMERICANA NO FINAL DO SÉCULO XIX – 2012. Disponível em: http://www.hcomparada.historia.ufrj.br/revistahc/artigos/volume006 Num001 artigo004.pdf>.Acesso em: 28 mar.2016

BASTOS, Rodrigo Almeida - O urbanismo conveniente luso-brasileiro na formação de povoações em Minas Gerais no século XVIII - Anais do Museu Paulista. São Paulo. N. Sér. v.20. n.1. p. 201-230. jan. - jun. 2012.Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v20n1/v20n1a08 >.Acesso em: 20 fev.2017.

BATALLER, Maria Alba Sargatal – Artigo: O ESTUDO DA GENTRIFICAÇÃO - Revista Continentes (UFRRJ), ano 1, n. 1, 2012. pp. 9 a 38 – Disponível em: http://rl.ufrrj.br/revistaconti/pdfs/1/FULL.pdf#page=17 >.Acesso em: 25 mar. 2017.

BRASIL,1937. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm>. Acesso em: 15 jan. 2017.

BRASIL,1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm >. Acesso em: 15 jan. 2017.

BRASIL,2001. Lei No 10.257, de 10 de julho de 2001(Estatuto da Cidade). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm > Acesso em: 15 jan.2017.

BRASIL,2010 – O Estatuto da Cidade : comentado = The City Statute of Brazil : a commentary / organizadores Celso Santos Carvalho, Anaclaudia Rossbach. – São Paulo : Ministério das Cidades : Aliança das Cidades, 2010. 120 p. : il. - Capítulo: O Estatuto da

Cidade e a ordem júrídico-urbanística. Disponível em: <: http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/PlanelamentoUrbano/EstatutoComentado_Portugues.pdf >. Acesso em: 10 mar. 2016.

CABRAL, Renata Campello. A dimensão urbana do patrimônio na Carta de Atenas de 1931. As contribuições da delegação italiana. *Arquitextos*, São Paulo, ano 15, n. 179.04, Vitruvius, maio 2015. Disponível em: http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/15.179/5531 Acesso em: 15 fev.2017.

CAMPOS, Kátia Maria Nunes - Vila Rica: Formas Espontâneas e Planejadas num Traçado Urbano Setecentista- Trabalho apresentado na IX Jornada Setecentista: "Os domínios ibéricos e suas fronteiras", Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, 2012 Disponível em: http://www_academia.edu_/4081212/Vila_Rica_Formas_Espont_wC3% A2neas e Planejadas _num Tra% C3%A7ado_Urbano_Setecentista. Acesso em: 03 mar. 2017.

CARTA DE ATENAS,1931. Disponível em: < http://portal.iphan.gov. br/uploads /ckfinder/arquivos /Carta%20de%20Atenas%201931.pdf >.Acesso em: 21dez. 2016.

CARTA DE VENEZA,1964. Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/uploads /ckfinder/arquivos /Carta%20de%20Veneza%201964.pdf >.Acesso em: 21dez.2016.

CARTA DE WASHINGTON,1987. Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nairobi%201976.pdf >.Acesso em: 12 out. 2016.

CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio. Tradução de Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade: Editora UNESP, 2006. 288p. : il.

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Coord.). Revisando o instituto do tombamento. Belo Horizonte: Fórum, 2010. 468p. ISBN 978-85-7700-388-4.

GONSALES, Célia Helena Castro. Cidade moderna sobre cidade tradicional: movimento e expansão – parte 2. *Arquitextos*, São Paulo, ano 05, n. 059.04, Vitruvius, abr. 2005. Disponível em: http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/473 >.Acesso em: 15 jan.2017.

IPHAN. Portaria 312 de 2010. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao /Portaria n_312 de 20 de outubro de 2010.pdf >.Acesso em: 15 fev. 2017.

LANARI, Raul Amaro de Oliveira – Artigo: A cidade que não morreu: modernidade e tradição no Guia de Ouro Preto, de Manuel Bandeira. - e-hum Revista Científica das áreas de História, Letras, Educação e Serviço Social do Centro Universitário de Belo Horizonte, vol. 6, n.º 1, Janeiro/Julho de 2013 . Disponível em: < www.http://revistas.unibh.br/index.php/dchla/index >. Acesso em: 12mar. 2017.

NATAL, Caion Meneguello – Ouro Preto: a construção de uma cidade histórica, 1891-1933 / Caion Meneguello Natal. - Campinas, SP: [s.n.], 2007. Orientador: Silvana Barbosa Rubino. – Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Disponível em: < http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/? code=vtls 000402798 >.Acesso em:16 mar.2017.

OLIVEIRA, Túlio Lupiano; GUIMARÃES, Ms. Irce Fernandes G.; RODRIGUES Ms. Lásara Fabrícia; MARTINS, Filipe Rocha - Simulação computacional aplicada ao tráfego: uma análise do fluxo de veículos na Praça Tiradentes em Ouro Preto - MG . ISSN 2175-6295 Rio de Janeiro- Brasil, 12 e 13 de agosto de 2010. Disponível em: <

https://www.marinha.mil.br/spolm/sites/www.marinha.mil.br.spolm/files/74278.pdf >.Acesso em: 08 abr. 2017.

OURO PRETO, 2011. Lei Complementar nº 93 de 20 de janeiro de 2011. Disponível em: < http://www.ouropreto.mg.gov.br/uploads/prefeitura_ouro_preto_2015/arquivos_veja_tambem/lei-complementar-93-parcelamento-uso-e-ocupa-o-do-solo.pdf >. Acesso em: 25 jan. 2017.

RECOMENDAÇÃO DE NAIROBI,1976. Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nairobi%201976.pdf > Acesso em: 12 out.2016.

SILVA, Vanessa Regina Freitas da, - Artigo: O PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO COMO IMAGEM: O SIMULACRO NA PAISAGEM DE OURO PRETO. III Encontro Nacional de Estudos da Imagem 03 a 06 de maio de 2011 - Londrina - PR Disponível em: <fi>ile:///C:/Users/João/Desktop/IFMG/6-SEXTO %20PERÍODO/TCC-2/3-%20ASPECTOS%20HISTÓRICOS%20DA%20PRAÇA%20TIRADENTES/subtítulo%203.3/O%20CASO%20DO%20HOTEL%20PILÃO%20-%20VANESSA%20REGINA%20FREITAS%20DA%20SILVA.pdf >. Acesso em: 03 mar. 2017.

SIMÃO, Maria Cristina Rocha – Diferentes olhares sobre a preservação das cidades: entre os dissensos e os diálogos dos moradores com o patrimônio / Maria Cristina Rocha Simão. Rio de Janeiro, 2016. 266f. - Orientadora: Rosângela Lunardelli Cavallazzi. - Tese (doutorado)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, 2016.

VILLASCHI, João Nazário Simões. — Hermenêutica do Patrimônio e Apropriação do Território em Ouro Preto- MG/ João Nazário Simões Villaschi; orientador: Francisco Capuano Scarlato. São Paulo, 2014,303p. — Tese (Doutorado- Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana. Área de concentração: Geografia Humana) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.